



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

*

DECRETO Nº. 109/2020

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial
Autorizado pela Lei Nº
3458/2020, de 31/08/2020 e dá Outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 11.393,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			11.393,34
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
311	10.301.0101.2021.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	7.560,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	312 012	COMBATE COVID-19 REC FEDERAL PORT. 1.666	
312	10.301.0101.2021.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.833,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	312 012	COMBATE COVID-19 REC FEDERAL PORT. 1.666	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		11.393,34
	Fontes de Recurso	
	05 13	11.393,34

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Em 16 de novembro de 2020


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal